



Maria Buzelin de Almeida
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Chefe de Seção
SETPOE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 4 (quatro) da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 9 de maio de 2019, com início às 17 (dezessete) horas, tendo em vista a sessão do Pleno ocorrida anteriormente.

Presidente: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Vice-Corregedor: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Sérgio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas e Juliana Vignoli Cordeiro

Exmos. Desembargadores ausentes: Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Rogério Valle Ferreira e Paulo Maurício Ribeiro Pires, com causas justificadas; Emerson José Alves Lage, em férias regimentais.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 3, da sessão ordinária realizada em 11 de abril de 2019, foi aprovada à unanimidade de votos.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa, observada a preferência regimental. Diante do caráter sigiloso atribuído ao processo TRT nº 00679-2018-000-03-00-8 RecAdm, a sessão foi transformada em conselho.

I. Processo TRT n. 00679-2018-000-03-00-8 RecAdm
Relator(a): Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Recorrentes: G. S. A. G. (1)
M. J. O. A. (2)
S. M. M. M. B. (3)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogados: Raul Moreira Pinto (1 e 2)
Antônio Miranda de Mendonça (3)
Pedro Luiz Bragança Ferreira (3)
Antônio Fernando Guimarães (3)
Recorridos: D. P. do TRT da 3. R. (1)
A. C. M. F. (2)
Advogados: Dener Serafim Mattar (2)
Daniel Felipe de Oliveira Hilário (2)
Rudi Meira Cassel (2)

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, em conselho, à unanimidade de votos, conhecer dos Recursos Administrativos interpostos por G. S. A. G., M. J. O. A. e por S. M. M. M. B. e receber os documentos de fls. 602/603, 608/611 e 637/669, que os acompanharam, determinando, ainda, que seja solicitado à Presidência deste Regional que anexe aos autos os documentos encaminhados àquele órgão, mencionados na parte final da decisão de fls. 670/671; no mérito, acolhendo a arguição da recorrente S. M. M. M. B., de nulidade da decisão de fl. 593, que acolheu, em sua integralidade, a decisão proferida pelo Diretor-Geral no e-PAD n. 36527/2017, amparada no relatório da Comissão Processante e no parecer elaborado pela Assessoria de Assuntos Administrativos, determinar a reabertura da instrução do presente PAD a fim de que a Comissão Processante apure todos os fatos denunciados na peça de ingresso sem restringir o escopo da apuração, bem como analise as gravações ambientais produzidas pela denunciante, constantes da mídia anexada ao presente feito; investigue no presente PAD a validade ou não das certidões firmadas pelas servidoras M. J. O. A. e G. S. A. G., e, ainda, proceda à oitiva de todas as testemunhas arroladas que possam contribuir para elucidação dos fatos denunciados, especialmente as expressamente identificadas na fundamentação do presente **decisum**; sem divergência, deixar de apreciar o mérito dos recursos administrativos interpostos pelas servidoras M. J. O. A. e G. S. A. G., por perda superveniente do objeto.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Declarou-se suspeito, em sessão, o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Sustentações orais: Dr. Antônio Fernando Guimarães (pela recorrente S. M. M. M. B.) e Dr. Daniel Felipe de Oliveira Hilário (pelo A. C. M. F.).

Reaberta a sessão, deu-se sequência à pauta administrativa.

II. Processo TRT n. 00332-2018-000-03-00-5 RecAdm

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria

Recorrente: MM. Juíza Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt

Advogado: Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

Terceiro interessado: Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB (1)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho -
ANAMATRA (2)

Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS (3)

Advogados: Alberto Pavie Ribeiro (1)

Emiliano Alves Aguiar (2 e 3)

Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna (4)

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu: **1)** à unanimidade de votos, conhecer do recurso administrativo; **2)** preliminarmente, por maioria, admitir a intervenção da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) na condição de assistente simples, vencidos integralmente os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Laura Franco Lima de Faria (Relatora), Júlio Bernardo do Carmo, José Murilo de Moraes e Ricardo Antônio Mohallem, e vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault e Juliana Vignoli Cordeiro, que deferiam também o ingresso no feito, na qualidade de interessadas, da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e da Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS; **3)** no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso, para estabelecer o direito ao afastamento da jurisdição, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, com a consequente designação de juiz substituto, pelos períodos requeridos relativos a 2019, conforme especificado na peça recursal, vencidos integralmente os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Laura Franco Lima de Faria (Relatora) e Ricardo Antônio Mohallem, que negavam provimento ao recurso, e vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Vale, Sércio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas e Juliana Vignoli Cordeiro. O Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Vale ficou parcialmente vencido, porque deferia o afastamento pelo período de 45 dias corridos; o Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha ficou parcialmente vencido porque deferia o afastamento por 30 dias corridos, anteriores às sessões de julgamento do Tribunal de Apelação nas Nações Unidas, sem prejuízo do período de duração das sessões e dos três dias após o respectivo encerramento; os Exmos. Desembargadores José Marlon de Freitas e Juliana Vignoli Cordeiro ficaram parcialmente vencidos porque, embora autorizassem os períodos de afastamento requeridos na peça recursal, entenderam que o tempo excedente ao máximo de 13 dias autorizado pela Administração só poderá ser usufruído sem remuneração. A Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro ficou parcialmente vencida, também por autorizar os afastamentos até a manifestação do Conselho Nacional de Justiça acerca da consulta que lhe foi formulada, sem restringir sua autorização ao ano de 2019, estendendo-a a todo o mandato da recorrente como juíza do Tribunal de Apelações das Nações Unidas. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães fez constar de seu voto que autoriza os afastamentos pelos períodos pretendidos, desde que não firam o princípio da eficiência e não comprometam a qualidade da prestação jurisdicional.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Designado Redator do acórdão o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, o primeiro a se manifestar sobre a tese prevalecente.
Sustentação oral: Dr. Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna (pela recorrente).

III. Processo TRT n. 00143-2019-000-03-00-3 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria

Agravante: Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogado: Daniel Wilke Figueiredo Caldeira

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedido: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

IV. Processo TRT 00156-2019-000-03-00-2 RecAdm

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria

Recorrente: Manfredo Schwaner Gontijo

Recorrido: Diretor-Geral do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso Administrativo; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe provimento para determinar o cancelamento da cobrança do débito do recorrente, vencidos os Exmos. Desembargadores José Marlon de Freitas e Juliana Vignoli Cordeiro.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Suspeito: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

V. Processo TRT n. 00591-2018-000-03-00-6 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

Agravante: Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiços de Betim e Contagem – SINTIPPELCO

Advogado: Cléber Dias da Silva

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedido: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

VI. Processo TRT n. 00065-2019-000-03-00-7 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem

Recorrente: Washington Lúcio Tomé de Sousa

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso Administrativo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

VII. Processo TRT n. 00178-2019-000-03-00-2 MA

Assunto: Proposta de reestruturação administrativa (Proposição N. DG/8/2019)

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução GP N. 110, de 9 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação da Seção de Suporte à Gestão e Viagens e do Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial na Diretoria-Geral; alteração dos Quadros de Pessoal do Gabinete de Apoio da Diretoria-Geral e da Assessoria de Estrutura Organizacional; criação da Seção de Governança e Gestão de Pessoas na Diretoria de Gestão de Pessoas e alteração do Quadro de Pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal; transformação do Núcleo de Gestão Predial em Secretaria de Gestão Predial; criação de subseções na Secretaria de Apoio Administrativo, na Secretaria de Material e Logística e na Secretaria de Documentação, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

O ÓRGÃO ESPECIAL RESOLVEU, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

VIII. **AUTORIZAR** a convocação do(a) MM. Juiz(a) Danilo Siqueira de Castro Faria, Titular da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Luís Felipe Lopes Boson nas Eg. 3ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 27 a 30.06.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno, (reduzida em razão de convocação do titular para substituir a Exma. Desembargadora Emília Lima Facchini, até 26/6/2019); de 1º.07 a 1º.10.2019, em função de férias; e de 02 a 09.10.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

IX. **AUTORIZAR** a convocação do(a) MM. Juiz(a) Danilo Siqueira de Castro Faria, Titular da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Emília Lima Facchini, nas Eg. 3ª Turma e SDC, no período de 27.05 a 26.06.2019, em função de férias.

X. **AUTORIZAR** a convocação do(a) MM. Juiz(a) Ana Maria Espi Cavalcanti, Titular da 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, nas Eg. 11ª Turma e 1ª SDI, no período de 20.05 a 19.06.2019, em função de férias, dispensadas a convocação prévia e a vinculação previstas nos arts. 66, § 2º, e 69, § 1º, do Regimento Interno, respectivamente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XI. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Delane Marcolino Ferreira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Camilla Guimarães Pereira Zeidler nas Eg. 3ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 26.05 a 02.06.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 03.06 a 04.07.2019, em função de férias; e de 05 a 12.07.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XII. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Carlos Roberto Barbosa, Titular da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Márcio Ribeiro do Valle nas Eg. 8ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 1º a 08.07.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 09.07 a 09.08.2019, em função de férias; e de 10 a 17.08.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIII. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Carlos Roberto Barbosa, Titular da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Márcio Ribeiro do Valle nas Eg. 8ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 7 a 14.10.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 15.10 a 19.12.2019, em função de férias; e de 20 a 27.12.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIV. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Danilo Siqueira de Castro Faria, Titular da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Luís Felipe Lopes Boson nas Eg. 3ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 2.10 a 19.11.2019, em função de prorrogação de férias; não há vinculação (RI, art. 69, § 1º), considerando o deferimento de férias ao i. titular de 20/11 a 19/12/2019.

XV. REFERENDAR o ato da Vice-Corregedoria (Portaria TRT/SGP/00657, de 25 de março de 2019) que designou Alessandra Duarte Antunes dos Santos Freitas, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, no dia 15 de julho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/02683/2018.

XVI. REFERENDAR o ato da Vice-Corregedoria (Portaria TRT/SGP/00820, de 26 de março de 2019) que designou Leonardo Passos Ferreira, Juiz(a) do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no dia 1º de março de 2019, atuar em caráter excepcional na 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da PSGP 3149/2018.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XVII. REFERENDAR o ato da Vice-Corregedoria (Portaria TRT/SGP/00863, de 21 de março de 2019) que designou André Vitor Araújo Chaves, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 18 a 20 de março de 2019, responder, em caráter emergencial, pela Vara do Trabalho de Guanhães/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00553/2019.

XVIII. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/00996, de 15 de abril de 2019) que designou Murillo Franco Camargo, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 29 de março a 04 de abril de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 1ª Vara do Trabalho de Alfenas/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00659/2019.

XIX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 136, de 08 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Dirceu do Nascimento, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13.

XX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 152, de 12 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Cláudia Mendes de Freitas Lemos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 129, de 05 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Marcelo Fernandes Fonseca Viana, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 143, de 09 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Vianney Arruda Luz, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 135, de 08 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Renato Andrade Nogueira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXIV. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 141, de 08 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Inez Aparecida de Rezende, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XXV. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 145, de 22 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Renaldo César Bueno Alves da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXVI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 93, de 5 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Celina Raimunda de Souza, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13.

XXVII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 118, de 5 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Kátia Regina Marinho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXVIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 134, de 8 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Fernando Claudino, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 13.

XXIX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 137, de 8 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Walter Ferreira Alves da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, Classe C, Padrão 13.

XXX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 138, de 8 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Marcos Ramos Jellinek, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Classe C, Padrão 13.

XXXI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 151, de 22 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Heloísa Castanheira Guimarães, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 155, de 9 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Denise de Almeida Chaves Sancho, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XXXIII. APROVAR a nomeação da servidora Lilian Elisa Silva Moreira para exercer o cargo em comissão de Secretária de Pessoal, nível CJ-3, a partir de 2 de maio de 2019, em vaga decorrente da exoneração da servidora Flávia Dantés Macedo Neves.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente agradeceu aos servidores que ora se aposentam, pelos anos de dedicação ao Tribunal, e determinou o encaminhamento de ofícios.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira fez menção destacada à servidora Denise de Almeida Chaves Sancho, que ora se aposenta, ressaltando sua atuação exemplar como Assessora do Cerimonial deste Regional nesta gestão, bem como nas gestões dos Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo e Maria Laura Franco Lima de Faria. Destacou o fato de se tratar de uma servidora merecedora de votos de felicidades e desejou-lhe uma vida também feliz, como sempre foi no exercício do cargo durante tantos anos na Justiça do Trabalho.

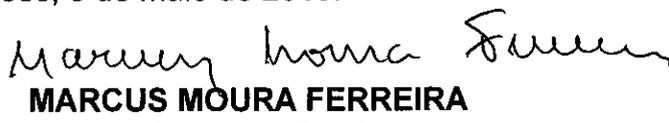
A Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria também se pronunciou quanto à servidora Denise, agradecendo-lhe pelo trabalho desempenhado. Registrou que o cargo de Assessor do Cerimonial foi criado no período de sua Administração, tendo a servidora Denise de Almeida Chaves Sancho se desincumbido do encargo maravilhosamente, tendo seu talento reconhecido, inclusive, pelo Tribunal Superior do Trabalho. Frisou, por fim, que tudo o que ela executou o fez com muito carinho e dedicação, e que a servidora se aposenta tranquila, com a sensação de dever cumprido.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 20 (vinte) horas e 50 (cinquenta) minutos.

Sala de Sessões, 9 de maio de 2019.


MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária